

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: domingo, 3 de março de 2024 22:04
Para: GABRIEL LAMEGO PEREIRA; JANDIARA LUZIA MATOS PIRES; ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/00923 - hospedagem Conselho de Sentença e Oficiais de Justiça, Sessão do Tribunal do Júri dia , com previsão de 02 sessões 21/03/24.

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiarapires@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiarapires@tjpa.jus.br

Nome: Gabriel Lamego Pereira Matrícula: 116149 E-mail: gabriel.pereira@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiarapires@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiarapires@tjpa.jus.br

Nome: Gabriel Lamego Pereira Matrícula: 116149 E-mail: gabriel.pereira@tjpa.jus.br

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPA, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:
§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerta para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM65A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

1



TJPA PRO 2024 00923 V01



Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

